



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 5.086, de 28 de janeiro de 2009.**

"Autoriza o reajuste da tarifa do serviço de Transporte Coletivo do Município, e da outras providências".

**JORGE ABISSAMRA**, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na forma do disposto no artigo 3º, inciso V. alínea "a", combinado com o artigo 102, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica a Concessionária RADIAL TRANSPORTE COLETIVO LTDA., autorizada a reajustar a tarifa para **R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)**, por passageiro.

**Parágrafo Único** - O reajuste de tarifa a que alude este artigo entrará em vigor a partir da **0:00 (zero hora) do dia 30 de janeiro de 2009**, devendo a Concessionária adotar as providências que se fizerem necessárias.

**Artigo 2º** - A passagem escolar continuará a ser cobrada na base de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa ora reajustada.

**Artigo 3º** - A Concessionária manterá afixada em local visível, no interior de cada ônibus, e na Agência, Tabela com o valor da tarifa ora reajustada, nos termos do presente Decreto.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em todos os termos o Decreto nº 5.085/2009.

Ferraz de Vasconcelos, 28 de janeiro de 2009.

  
JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
ALEXANDRE BALBINO ROSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO